

CLIPPING IMPRESSO**VEÍCULO - JORNAL DO BRASIL - COLUNA FERNANDÃO****DATA - 26 DE MARÇO DE 2004****Alerta aos sócios**

Desde 7 de novembro de 2002, graças à Medida Provisória nº 79, transformada na Lei 10.672, de 15/5/2003, e que altera a Lei 9.615 (Lei Pelé), os clubes de futebol brasileiros estão obrigados a apresentar e publicar as Demonstrações Contábeis, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade. O objetivo da lei é propiciar aos usuários a verdade sobre a situação patrimonial e financeira dos clubes e promover auditoria externa para dar maior transparência às operações realizadas por cada entidade. De acordo com o presidente do Conselho Regional de Contabilidade/RJ, Nelson Rocha, controle e transparência são palavras de ordem da sociedade, portanto esta legislação resgata a moralidade e a credibilidade que sempre imperaram nas associações esportivas brasileiras, e os dirigentes dos clubes que transgredirem a lei serão destituídos de seus cargos. O cumprimento da lei evitará cenas lamentáveis como a invasão policial na Federação de Futebol do Rio em busca de documentos contábeis.